



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

- **PLANÍLHAS ORÇAMENTÁRIAS;**
- **CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **COMPOSIÇÃO DE BDI;**
- **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;**
- **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;**
- **PLANTAS.....**

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO

OBJETIVO: O presente memorial descritivo objetiva descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para construção do muro que delimitará o Estádio UBIRÃO, no Município de Caridade-CE

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra - Caberá à contratada mandar confeccionar e fixar, em local bem visível, placas da obra em chapa de aço galvanizado e armação de madeira de Lei de primeira qualidade com pilares chumbados em concreto estrutural com pelo menos 150 kg de cimento por metro cúbico. Os dizeres e dimensões deverão seguir o Manual de Placa de Obras do Governo.

1.2 De acordo com a necessidade da obra, serão previstos pela contratada todos os equipamentos, maquinarias e ferramentas, a fim de que todos os trabalhos de construção sigam o melhor ritmo de produção.

1.3 Em todo o canteiro da obra deverá haver um responsável pela conservação e funcionamento da maquinaria.

1.4 As partes móveis dos motores, transmissões e as partes perigosas das máquinas acionadas, serão protegidas sempre que estejam ao alcance dos trabalhadores.

1.5 Máquinas em movimento não serão reparadas, ajustadas ou lubrificadas e serão equipadas com dispositivos de partida e parada que evitem riscos para o operador.

1.6 Nas áreas de trabalho das máquinas, somente poderão permanecer o operador e as pessoas autorizadas.

1.7 As ferramentas manuais deverão ser de material de boa qualidade e apropriadas ao uso a que se destinam, sendo absolutamente descartadas ferramentas defeituosas.

1.8 As ferramentas manuais não poderão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e locais semelhantes.

1.9 A utilização de ferramentas elétricas obedecerá ao seguinte:

- os dispositivos de partida serão colocados de maneira que seja reduzida ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental;

- a alimentação da corrente será interrompida automaticamente ao cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida;

- a tensão máxima utilizável será de 220 volts;

- as ferramentas terão a carcaça ligada a um fio terra;

- canteiro da obra terá uma instalação elétrica provisória, com derivações próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação das ferramentas.

1.10 Caberá à Contratada manter funcionário que controle a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

1.11 Equipamentos de segurança - sob responsabilidade da contratada e conforme determinações do Projeto Básico da presente obra e das normas específicas.

1.12 Administração da obra - Deverá obrigatoriamente à contratada ter no local da obra, um profissional (engenheiro) legalmente habilitado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

- 1.13 Todos os encargos com funcionários e impostos diversos ficarão por conta da Contratada.
- 1.14 A Contratada deverá comunicar, por escrito, à Contratante, antes do início dos serviços de engenharia, o nome, a função e número de R.G. e CPF dos funcionários que irão trabalhar na obra. Todos os funcionários deverão estar com crachá de identificação, contendo o nome da empresa, nome completo do funcionário e função.
- 1.15 CREA - Será de responsabilidade da Contratada todas as providências relativas à obtenção das ART e RRT de execução junto ao CREA e ao CAU, na forma da legislação pertinente, pagando as taxas correspondentes.
- 1.16 A Contratada deverá manter durante todo o período de execução do contrato, situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/CE.

2 LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADAS

- 2.1 A faixa do terreno onde o muro será construído deverá ser totalmente limpa antes do início da obra. Deverão ser removidos entulhos e vegetação presentes no local.
- 2.2 Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal que provoque sobrecarga excessiva sobre pisos de passeio ou provoque pressão lateral excessiva sobre as demais partes dos muros.
- 2.3 É da responsabilidade da Contratada o destino final dos resíduos da obra, observando-se as normas e resoluções que regem o descarte de resíduos sólidos em todas as esferas da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal).

3 FUNDAÇÕES

- 3.1 Deverão ser escavadas valas com as seguintes dimensões mínimas: profundidade de 100 cm e largura de 40 cm, com comprimento da extensão do muro a ser construído.
- 3.2 Deverá ser executado o apiloamento do fundo da vala com soquetes, com o objetivo de se tirar os vazios do solo para evitar acomodações futuras e o comprometimento dos serviços posteriores.
- 3.3 Deverá ser executado um lastro de concreto magro de 5 cm no fundo da vala.
- 3.4 **Concreto simples Fck=15Mpa** - A estrutura de concreto (infraestrutura) será executada in loco com betoneira e equipamentos de propriedade da Contratada, devendo ser executada de acordo com as normas da ABNT.
- 3.5 Alvenaria de embasamento - Será executada com blocos cerâmicos furados com dimensões 9x19x19 cm.
- 3.6 Se não houver terreno firme até 100 cm de profundidade, será necessário redimensionar a estrutura para se adequar à situação. Em alguns casos será necessária a execução de outros tipos de estrutura, como brocas, que proporcionem a estabilidade adequada.
- 3.7 Nos casos onde o terreno apresenta inclinações, independentemente de ser em aclave ou declive, ou necessite de qualquer sistema de contenção, o muro deverá ser executado sobre a estrutura adequada. O muro de arrimo ou de contenção é uma das alternativas para construir nesses locais.

4 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS

- 4.1 **Alvenaria de blocos cerâmicos furados 9X19X19CM, espessura 9cm** - As paredes dos muros serão executadas com blocos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x19 cm,

assentados de modo a formar paredes de 9 cm, conforme projeto arquitetônico. Os blocos deverão possuir resistência e uniformidade, devendo estar de acordo com as normas da ABNT.

4.2 A argamassa utilizada para assentamento deverá ser no mínimo na razão 1:2:8 (cimento, cal e areia).

4.3 A areia não poderá ter absorção de água ou conter impurezas orgânicas, torrões de argila, materiais friáveis, materiais pulverulentos, sais ou qualquer outro tipo de impureza em teores maiores que aqueles toleráveis pela norma NBR 7211:2005.

4.4 A água utilizada não poderá conter impurezas tais como açúcares, sais ou qualquer outra substância que venha prejudicar a durabilidade da estrutura, sendo tais teores comprovados através de ensaios laboratoriais.

4.5 O armazenamento dos materiais deverá ser feito de modo a impedir a sua contaminação por umidade ou outros agentes deletérios que impossibilitem a sua utilização.

4.6 O muro terá uma altura total de 2,80 m, incluindo as cintas de amarração.

4.7 A alvenaria de blocos cerâmicos deve ser subdividida em trechos de comprimento máximo de 2,80 m, conforme mostrado no projeto arquitetônico. Entre cada trecho será executado um pilar de concreto armado com dimensões de 12x30 cm, com altura definida pelo topo do muro.

5 PILARES DE CONCRETO ARMADO

5.1 Forma para os pilares - Deverá ser executada forma de madeira maciça de tábuas de pinho nos pilares demarcados no projeto arquitetônico a cada 2,80 m.

5.2 Nos pilares será utilizado concreto com fck 20 MPa. A estrutura de concreto armado será executada in loco com betoneira e equipamentos de propriedade da Contratada, devendo ser executada de acordo com as normas da ABNT.

5.3 A armação nos pilares deverá conter no mínimo quatro barras de aço CA-50 com bitola de 8.0 mm, e estribos de aço CA-60 com bitola de 5.0 mm e espaçamento máximo de 20 cm, com o traspasse conforme norma ABNT.

5.4 A concretagem do pilar será executada parcialmente. A alvenaria deverá ser levantada até meia altura e realizada a concretagem do trecho do pilar. Posteriormente, a alvenaria é completada e é efetuada a concretagem da outra metade do pilar.

6 CINTAS DE AMARRAÇÃO

6.1 Forma para cintas - Deverá ser executada forma de madeira maciça de tábuas de pinho nas cintas.

6.2 Ao longo de todo o perímetro do muro deverão ser executadas uma cinta de amarração em concreto armado. As cintas deverão ter seção transversal com dimensões 15x25 cm.

6.3 O concreto deverá ser executado in loco com betoneira e equipamentos de propriedade da Contratada e ter fck de 20 MPa.

6.4 A armação nas cintas deverá conter no mínimo quatro barras de aço CA-50 com bitola de 8.0 mm, e estribos de aço CA-60 com bitola de 5.0 mm e espaçamento máximo de 25 cm, com o traspasse conforme norma ABNT.

6.5 A água utilizada não poderá conter impurezas tais como açúcares, sais ou qualquer outra substância que venha prejudicar a durabilidade da estrutura.

6.6 O aglomerante deverá ser do tipo Cimento Portland e não poderá ter mais de 90 dias desde a sua fabricação.

6.7 O armazenamento de tais materiais deverá ser feito de modo a impedir a sua contaminação por umidade ou outros agentes deletérios que impossibilitem a sua utilização.

7 REVESTIMENTO DO MURO

7.1 O muro deverá ser revestido com chapisco numa proporção 1:3 (cimento e areia) numa espessura mínima de 0,5 cm.

7.2 Todos os espaços da superfície da alvenaria de bloco cerâmicos mais a parte das cintas de amarração e dos pilares deverão ser ocupados pelo revestimento de chapisco.

7.3 O agregado miúdo (areia) não poderá ter índices de impurezas orgânicas, torrões de argila, materiais friáveis, materiais pulverulentos, sais ou qualquer outro tipo de impureza em teores maiores que aqueles toleráveis pela norma NBR 7211:2005.

7.4 O aglomerante deverá ser do tipo Cimento Portland e não poderá ter mais de 90 dias desde a sua fabricação.

7.5 A água utilizada não poderá conter impurezas tais como açúcares, sais ou qualquer outra substância que venha prejudicar a durabilidade da estrutura, sendo tais teores comprovados através de ensaios laboratoriais.

7.6 O armazenamento de tais materiais deverá ser feito de modo a impedir a sua contaminação por umidade ou outros agentes deletérios que impossibilitem a sua utilização.

8 ESQUADRIAS

8.1 Todos os Portões de acesso serão executados em tubos e chapas de ferros galvanizados.

9 PINTURA

9.1 As faces internas e a face da via Principal dos muros receberão tinta látex em três demãos e as demais faces pintura hidrator.

Caridade, 16 de março de 2018.


Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil
RNP 0607238065

ELÁDIO MOREIRA BRAGA
Engenheiro PMC – CREA 44.746-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | |
|----------|--|----------|-----------------------|--------|--------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA: | 16/03/2018 | | |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTES: | VERSÃO: | HORA: | MES: |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA: | 024.1 COM DESONERACAO | 87,01% | REF. 03/2016 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTES | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---|---|---|---------|-------|------------|--------------------|------------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | 27.292,08 |
| 1.1 | I8590 | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | SEINFRA | HxMÊS | 4,00 | 4.978,96 | 19.915,84 |
| 1.2 | I8617 | VIGIA | SEINFRA | HxMÊS | 4,00 | 1.844,06 | 7.376,24 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 19.928,88 |
| 2.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 6,00 | 128,31 | 769,86 |
| 2.2 | C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | M3 | 298,71 | 31,42 | 9.385,47 |
| 2.3 | C0708 | CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | SEINFRA | M3 | 388,32 | 2,81 | 1.091,18 |
| 2.4 | C2533 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | SEINFRA | M3 | 388,32 | 19,76 | 7.673,20 |
| 2.5 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | SEINFRA | HA | 1,82 | 554,49 | 1.009,17 |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | 6.937,56 |
| | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M3 | 217,24 | 24,18 | 5.252,86 |
| 3.2 | C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | SEINFRA | M3 | 108,62 | 15,51 | 1.684,70 |
| 4 | FUNDAÇÃO E CINTA DE RESPALDO DO BALDRAME | | | | | | 88.505,24 |
| 4.1 | C0830 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 65,16 | 361,63 | 23.563,81 |
| 4.2 | C0056 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) | SEINFRA | M3 | 123,83 | 345,99 | 42.843,94 |
| 4.3 | C0840 | CONCRETO P/MIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 20,37 | 309,75 | 6.309,61 |
| 4.4 | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | SEINFRA | M2 | 54,31 | 43,72 | 2.374,43 |
| 4.5 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | KG | 1.629,60 | 7,21 | 11.749,42 |
| 4.6 | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 20,37 | 81,69 | 1.664,03 |
| 5 | ESTRUTURA (PILARES) | | | | | | 25.304,01 |
| 5.1 | C0842 | CONCRETO P/MIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 19,56 | 329,16 | 6.438,37 |
| 5.2 | C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | M2 | 65,16 | 74,33 | 4.843,34 |
| 5.3 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | KG | 1.564,14 | 7,21 | 11.277,45 |
| 5.4 | C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 19,56 | 140,33 | 2.744,85 |
| 6 | ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | | | | | | 55.253,12 |
| 6.1 | C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | SEINFRA | M2 | 1.470,28 | 37,58 | 55.253,12 |
| | REVESTIMENTO | | | | | | 71.308,58 |
| 7.1 | C3029 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M2 | 2.940,56 | 24,25 | 71.308,58 |
| 8 | ESQUADRIAS | | | | | | 11.468,35 |
| 8.1 | C1970 | PORTA DE FERRO EM CHAPA | SEINFRA | M2 | 64,40 | 178,08 | 11.468,35 |
| 9 | PINTURA | | | | | | 38.915,81 |
| 9.1 | C1616 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | SEINFRA | M2 | 1.842,96 | 16,81 | 30.980,16 |
| 9.2 | C2898 | PINTURA HIDRACOR | SEINFRA | M2 | 1.097,60 | 7,23 | 7.935,65 |
| VALOR ORÇAMENTO: | | | | | | 344.913,63 | |
| VALOR BDI TOTAL: | | | | | | 85.573,07 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 430.486,70 | |
| Quatrocentos e Trinta Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis reais e Setenta centavos | | | | | | | |


Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil
 RNP: 6937328985

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTADIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÁO
 LOCAL: SEDE - CARIDADE - CEARÁ
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

DATA : 16/03/2018 BDI : 24,81%
 FONTE VERSÃO HORA MES DATA REF.
 SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% - 03/2016

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS1 | MÊS2 | MÊS3 | MÊS4 | Total parcela |
|--|-------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 27.292,08 | 25,00 % 6.823,02 | 25,00 % 6.823,02 | 25,00 % 6.823,02 | 25,00 % 6.823,02 | 100,00 % 27.292,08 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 19.928,88 | 100,00 % 19.928,88 | | | | 100,00 % 19.928,88 |
| MOVIMENTO DE TERRA | 6.937,56 | 100,00 % 6.937,56 | | | | 100,00 % 6.937,56 |
| FUNDAÇÃO E CINTA DE RESPALDO DO BALDRAME | 88.505,24 | 50,00 % 44.252,62 | 50,00 % 44.252,62 | | | 100,00 % 88.505,24 |
| ESTRUTURA (PILARES) | 25.304,01 | 20,00 % 5.060,80 | 20,00 % 5.060,80 | 60,00 % 15.182,41 | | 100,00 % 25.304,01 |
| ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | 55.253,12 | | 60,00 % 33.151,87 | 40,00 % 22.101,25 | | 100,00 % 55.253,12 |
| REVESTIMENTO | 71.308,58 | | 50,00 % 35.654,29 | 50,00 % 35.654,29 | | 100,00 % 71.308,58 |
| ESQUADRIAS | 11.468,35 | | | | 100,00 % 11.468,35 | 100,00 % 11.468,35 |
| PINTURA | 38.915,81 | | | | 100,00 % 38.915,81 | 100,00 % 38.915,81 |
| Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 85.573,07 | 24,06 % 20.588,88 | 36,22 % 30.994,57 | 23,13 % 19.793,05 | 16,59 % 14.196,57 | 100,00 % 85.573,07 |
| | 430.486,70 | 103.591,76 | 155.937,17 | 99.554,02 | 71.403,75 | 430.486,70 |
| | | 103.591,76 | 259.528,93 | 359.082,95 | 430.486,70 | |



Eládio Moreira Braga
Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil
 RNF 0607838065



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | |
|----------|--|-------------------|-----------------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA : 16/03/2018 | BDI : 24,81% |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE | VERSÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | HORA | MES |
| | | 87,01% | 03/2016 |
| | | REF. | |
| | | | 03/2016 |

1.1. 18590 - ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (HxMÊS)

| | | QTD |
|--|---|------|
| | 4 | 4,00 |
| | | 4,00 |

1.2. 18617 - VIGIA (HxMÊS)

| | | QTD |
|--|---|------|
| | 4 | 4,00 |
| | | 4,00 |



2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| | | QTD |
|--|-----|------|
| | 3*2 | 6,00 |
| | | 6,00 |

2.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

| | | | QTD |
|----------|-----------------------------|---------|--------|
| MURO | (151,10*2+120,45*2)*3*0,15 | 244.395 | 244,40 |
| BALDRAME | (151,10*2+120,45*2)*0,5*0,2 | 54.31 | 54,31 |
| | | | 298,71 |

2.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

| | | QTD |
|------------------------|-------------|---------|
| COM EMPOLAMENTO DE 30% | 298,71*1,30 | 388.323 |
| | | 388,32 |

2.4. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

| | | QTD |
|--|-------------|---------|
| | 298,71*1,30 | 388.323 |
| | | 388,32 |

2.5. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

| | | QTD |
|--|-----------------------|------|
| | (151,10*120,45)/10000 | 1.82 |
| | | 1,82 |

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

| | | QTD |
|--|---------------------------|--------|
| | (151,10*2+120,45*2)*1*0,4 | 217.24 |
| | | 217,24 |

3.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

| | | QTD |
|--|---------------------------|--------|
| | (151,10*2+120,45*2)*0,2*1 | 108.62 |
| | | 108,62 |

4.1. C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| | | QTD |
|------------------|----------------------|--------|
| FUNDOS | (151,10/3)*0,6*0,6*1 | 18.132 |
| FRENTE | 151,10/3*0,6*0,6*1 | 18.132 |
| LATERAL ESQUERDA | 120.45/3*0,6*0,6*1 | 14.454 |
| | | 14.45 |



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | |
|----------|--|-------------------|-----------------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTOURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA : 16/03/2018 | BDI : 24,81% |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE | VERSÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | HORA | 87,01% |
| | | MES | - |
| | | REF. | 03/2016 |

| | | | QTD |
|-----------------|--------------------|--------|-------|
| LATERAL DIREITA | 120,45/3*0,6*0,6*1 | 14.454 | 14,45 |
| | | | 65,16 |

4.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

| | | | QTD |
|--|-------------------------------|----------|--------|
| | ((151,10*2+120,45*2)*1,2*0,19 | 123.8268 | 123,83 |
| | | | 123,83 |

4.3. C0840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| | | | QTD |
|-------------------------------|--------------------------------|---------|-------|
| CINTA DE RESPALDO DO BALDRAME | ((151,10*2+120,45*2)*0,15*0,25 | 20.3663 | 20,37 |
| | | | 20,37 |



4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

| | | | QTD |
|--|------------------------------|-------|-------|
| | ((151,10*2+120,45*2)*0,50)/5 | 54.31 | 54,31 |
| | | | 54,31 |

4.5. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

| | | | QTD |
|------------------------------|----------|--------|---------|
| M3 DE CONCRETO X KG DE FERRO | 20,37*80 | 1629.6 | 1629,60 |
| | | | 1629,60 |

4.6. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

| | | | QTD |
|--|-------|-------|-------|
| | 20,37 | 20.37 | 20,37 |
| | | | 20,37 |

5.1. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| | | | QTD |
|----------------------------|-----------------------|--------|-------|
| PILARES DOS FUNDOS | (151,10/3)*0,3*0,12*3 | 5.4396 | 5,44 |
| PILARES FRONTAIS | (151,10/3)*0,3*0,12*3 | 5.4396 | 5,44 |
| PILARES LATERAIS ESQUERDOS | (120,45/3)*0,3*0,12*3 | 4.3362 | 4,34 |
| PILARES LATERAIS DIREITOS | (120,45/3)*0,3*0,12*3 | 4.3362 | 4,34 |
| | | | 19,56 |

5.2. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

| | | | QTD |
|---------------------------|--------------------|--------|-------|
| PILARES DOS FUNDOS | (151,10/3)*0,6*3/5 | 18.132 | 18,13 |
| PILARES FRONTAIS | (151,10/3)*0,6*3/5 | 18.132 | 18,13 |
| PILARES LATERAIS | (120,45/3)*0,6*3/5 | 14.454 | 14,45 |
| PILARES LATERAIS DIREITOS | (120,45/3)*0,6*3/5 | 14.454 | 14,45 |
| | | | 65,16 |

5.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

| | | | QTD |
|--------------------|--------------------------|---------|--------|
| PILARES DOS FUNDOS | (151,10/3)*0,3*0,12*3*80 | 435.168 | 435,17 |
| PILARES FRONTAIS | (151,10/3)*0,3*0,12*3*80 | 435.168 | 435,17 |



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | | |
|----------|--|-------------------|-----------------------|--------|-----|---------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA : 16/03/2018 | BDI : 24,81% | | | |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO | 87,01% | - | 03/2016 |

| | | | QTD |
|----------------------------|------------------------------|---------|---------|
| PILARES LATERAIS ESQUERDOS | (120,45/3)*0,3*0,12*3*8 0 | 346.896 | 346,90 |
| PILARES LATERAIS DIREITOS | (120,45/3)*0,3*0,12*3*8 0 | 346.896 | 346,90 |
| | | | 1564,14 |



5.4. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

| | | | QTD |
|--|-------|-------|-------|
| | 19,56 | 19.56 | 19,56 |
| | | | 19,56 |

6.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

| | | | QTD |
|--|--|---------|---------|
| | 151,10*2,8+120,45*2*2, 8+133,10*2,8 | 1470.28 | 1470,28 |
| | | | 1470,28 |

7.1. C3029 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

| | | | QTD |
|--|---|---------|---------|
| | (151,10*2,8+120,45*2*2, .8+133,10*2,8)*2 | 2940.56 | 2940,56 |
| | | | 2940,56 |

8.1. C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

| | | | QTD |
|--------|-------|------|-------|
| PORTÃO | 5*2,8 | 14.0 | 14,00 |
| PORTÃO | 5*2,8 | 14.0 | 14,00 |
| PORTÃO | 5*2,8 | 14.0 | 14,00 |
| PORTÃO | 5*2,8 | 14.0 | 14,00 |
| PORTÃO | 3*2,8 | 8.4 | 8,40 |
| | | | 64,40 |

9.1. C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

| | | | QTD |
|-------------------------|---|---------|---------|
| AREA INTERNA DO ESTADIO | (151,10*2,8+120,45*2*2, .8+133,10*2,8) | 1470.28 | 1470,28 |
| FACHADA PRINCIPAL | 133,10*2,8 | 372.68 | 372,68 |
| | | | 1842,96 |

9.2. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

| | | | QTD |
|--|-----------------------------|--------|---------|
| | 151,10*2,8+120,45*2*2, 8 | 1097.6 | 1097,60 |
| | | | 1097,60 |

Eládio Moreira Braga
Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil
RNP 0607638965



COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | | | | |
|----------|--|-------------------|-----------------------|--------|-----|---------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA : 16/03/2018 | BDI : 24,81% | | | |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO | 87,01% | - | 03/2016 |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|---------------------------|-----------------------|-------------|
| Benefício | | |
| S + G | Garantia/seguros | 1,00 |
| L | Lucro | 6,00 |
| TOTAL | | 7,00 |
| Despesas Indiretas | | |
| AC | Administração central | 4,21 |
| DF | Despesas financeiras | 1,27 |
| R | Riscos | 1,00 |
| TOTAL | | 6,48 |
| I Impostos | | |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 5,00 |
| | PIS | 0,65 |
| TOTAL | | 8,65 |



BDI = 24,81%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Eládio Moreira Braga
Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil
RNP 0007338005



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | | | |
|----------|--|---------|-----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA: | 16/03/2018 | BDI: | 24,81% | |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE: | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO | 87,01% | - | 03/2016 |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |

| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|-------------|
| B | GRUPO B | | |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 | 0,56 |
| B2 | Feriados | 3,72 | 0,00 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,65 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 | 0,09 |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,08 | 0,06 |
| B9 | Férias Gozadas | 10,42 | 7,96 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| | TOTAL | 16,75 | 8,69 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,35 | 4,85 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,15 | 0,11 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,56 | 2,72 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,84 | 3,69 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,53 | 0,41 |
| | TOTAL | 15,43 | 11,78 |

| | | | |
|----------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,80 | 2,98 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,53 | 0,41 |
| | TOTAL | 8,33 | 3,39 |

| | | | |
|----------|----------------------------|--------------|-------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,87 | 0,00 |
| B3 | Auxilio - Enfermidade | 0,91 | 0,69 |
| B4 | 13º Salário | 10,92 | 8,33 |
| | TOTAL | 29,70 | 9,02 |

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

Eládio Moreira Braga
Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil
RNP 0507338025



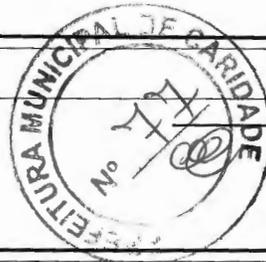


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|----------|--|-------------------|-----------------------|--------|-----|---------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA : 16/03/2018 | BDI : 24,81% | | | |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO | 87,01% | - | 03/2016 |

1.1. I8590 - ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (HxMÊS)

| | |
|----------------|----------|
| VALOR: | 4.978,96 |
| VALOR COM BDI: | 6.214,24 |
| QUANTIDADE: | 4,00 |



1.2. I8617 - VIGIA (HxMÊS)

| | |
|----------------|----------|
| VALOR: | 1.844,06 |
| VALOR COM BDI: | 2.301,57 |
| QUANTIDADE: | 4,00 |

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------|-------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | 9,13 | 18,26 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 18,26 | |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|-------------------------------------|---------|-------------|----------------|--------|-------|
| I0537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | SEINFRA | M2 | 1,02000000 | 29,50 | 30,09 |
| I1100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 1,00000000 | 12,00 | 12,00 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 4,50000000 | 14,79 | 66,56 |
| I1725 | PREGO 15X15 | SEINFRA | KG | 0,15000000 | 9,40 | 1,41 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 110,06 | |

| | |
|----------------|--------|
| VALOR: | 128,31 |
| VALOR COM BDI: | 160,14 |
| QUANTIDADE: | 6,00 |

2.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------|-------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | 13,46 | 4,04 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 3,00000000 | 9,13 | 27,39 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 31,43 | |

| | |
|----------------|--------|
| VALOR: | 31,42 |
| VALOR COM BDI: | 39,22 |
| QUANTIDADE: | 298,71 |

2.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|------------------------------------|---------|-------------|----------------|--------|------|
| I0690 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01040000 | 106,67 | 1,11 |
| I0708 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01040000 | 145,08 | 1,51 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 2,62 | |

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------|------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,02080000 | 9,13 | 0,19 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 0,19 | |

| | |
|--------|------|
| VALOR: | 2,81 |
|--------|------|



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | | | | | |
|----------|--|--------|------------|---------|----------------------|-------|--------|------|--|------|---------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA: | 16/03/2018 | BDI: | 24,91% | | | | | | |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE: | SEINFRA | VERSÃO: | 024.1 COM DEGRADAÇÃO | HORA: | 87,01% | MES: | | REF: | 03/2016 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | | | | | | | | | | |

VALOR COM BDI: 3,51

QUANTIDADE: 388,32

2.4. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA | H | 0,18520000 | 106,67 | 19,76 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 19,76 |
| VALOR: | | | | | 19,76 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 24,66 |
| QUANTIDADE: | | | | | 388,32 |

2.5. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) | SEINFRA | H | 2,00000000 | 61,00 | 122,00 |
| 10758 NÍVEL (CHP) | SEINFRA | H | 4,00000000 | 22,28 | 89,12 |
| 10775 TEODOLITO (CHP) | SEINFRA | H | 4,00000000 | 24,69 | 98,76 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 309,88 |
| VALOR: | | | | | 554,49 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 692,06 |
| QUANTIDADE: | | | | | 1,82 |

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10037 AJUDANTE | SEINFRA | H | 4,00000000 | 10,47 | 41,88 |
| 12382 NIVELADOR | SEINFRA | H | 4,00000000 | 21,69 | 86,76 |
| 12445 TOPOGRAFO | SEINFRA | H | 5,00000000 | 23,19 | 115,95 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 244,59 |
| VALOR: | | | | | 554,49 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 692,06 |
| QUANTIDADE: | | | | | 1,82 |

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 2,65000000 | 9,13 | 24,19 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 24,19 |
| VALOR: | | | | | 24,18 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 30,18 |
| QUANTIDADE: | | | | | 217,24 |

3.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 1,70000000 | 9,13 | 15,52 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 15,52 |
| VALOR: | | | | | 15,51 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 19,36 |
| QUANTIDADE: | | | | | 108,62 |

4.1. C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,10000000 | 20,00 | 2,00 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | | | |
|----------|--|---------|-----------------------|------|-----|-----|--|-----|---------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA: | 16/03/2018 | BDI: | 21% | | | | |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | PREÇO | | OBRA | | MES | | REF | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO | | | | | | 03/2016 |

TOTAL EQUIPAMENTO: 10,04

| MAO DE OBRA | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------|-------------|----------------|--------|
| 12391 PEDREIRO | H | 2,00000000 | 13,46 | 26,92 |
| 12543 SERVENTE | H | 16,00000000 | 9,13 | 146,08 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | 173,00 |

| MATERIAL | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|------|--------------|----------------|--------|
| 10109 AREIA MEDIA | M3 | 0,64620000 | 46,00 | 29,73 |
| 10280 BRITA | M3 | 0,58520000 | 56,00 | 32,77 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | KG | 196,00000000 | 0,50 | 98,00 |
| 11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | M3 | 0,40000000 | 45,37 | 18,15 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | 178,64 |

VALOR: 361,63

VALOR COM BDI: 451,35

QUANTIDADE: 65,16

4.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

| MAO DE OBRA | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------|-------------|----------------|--------|
| 12391 PEDREIRO | H | 8,50000000 | 13,46 | 114,41 |
| 12543 SERVENTE | H | 9,20000000 | 9,13 | 84,00 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | 198,41 |

| MATERIAL | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|------|--------------|----------------|--------|
| 10108 AREIA GROSSA | M3 | 0,21000000 | 50,00 | 10,50 |
| 10441 CAL HIDRATADA | KG | 30,95000000 | 0,74 | 22,90 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | KG | 30,95000000 | 0,50 | 15,48 |
| 12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN | 235,00000000 | 0,42 | 98,70 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | 147,58 |

VALOR: 345,99

VALOR COM BDI: 431,83

QUANTIDADE: 123,83

4.3. C0840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| EQUIPAMENTO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------------|------|-------------|----------------|-------|
| 10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,71400000 | 20,09 | 14,34 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | 14,34 |

| MAO DE OBRA | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------|-------------|----------------|-------|
| 12543 SERVENTE | H | 6,00000000 | 9,13 | 54,78 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | 54,78 |

| MATERIAL | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|------|--------------|----------------|--------|
| 10109 AREIA MEDIA | M3 | 0,88720000 | 46,00 | 40,81 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | KG | 294,00000000 | 0,50 | 147,00 |
| 11605 PEDRISCO | M3 | 0,83600000 | 63,20 | 52,84 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | 240,65 |

VALOR: 309,75

VALOR COM BDI: 399,75



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|----------|--|----------|---------------------|-------|--------|---------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA: | 10/03/2016 | BDI: | 24,81% | |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE: | VERSÃO | HORA: | MES: | REF: |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA: | 924,70% DESONERAÇÃO | | | 03/2016 |



QUANTIDADE: 20,37

4.4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,30000000 | 10,47 | 13,61 |
| 10498 CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,30000000 | 13,46 | 17,50 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 31,11 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS | SEINFRA | L | 0,40000000 | 6,60 | 2,64 |
| 11728 PREGO 18X27 | SEINFRA | KG | 0,15000000 | 9,40 | 1,41 |
| 11846 SARRAFO DE 1"X4" | SEINFRA | M | 0,50000000 | 4,74 | 2,37 |
| 11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 1,00000000 | 6,18 | 6,18 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 12,60 |

VALOR: 43,72

VALOR COM BDI: 54,57

QUANTIDADE: 54,31

4.5. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H | 0,00800000 | 105,96 | 0,85 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 0,85 |

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | 10,47 | 0,84 |
| 10121 ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | 13,46 | 1,08 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 1,91 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | 9,97 | 0,20 |
| 17952 AÇO CA-50/60 | SEINFRA | KG | 1,05000000 | 4,05 | 4,25 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 4,45 |

VALOR: 7,21

VALOR COM BDI: 9,00

QUANTIDADE: 1.629,60

4.6. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 12391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | 13,46 | 26,92 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | 9,13 | 54,78 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 81,70 |

VALOR: 81,69

VALOR COM BDI: 101,96

QUANTIDADE: 20,37

5.1. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE OBRAS

| | | | | |
|----------|---|----------|-----------------|--------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA: | 16/03/2016 | 30,924,81% |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE: | SEINFRA | HORA: 20,09 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA: | 024.1 C/CONEXÃO | 87,01% |
| | | | | REF: 03/2016 |



| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------------|---------|---|------------|-------|-------|
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,71400000 | 20,09 | 14,34 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 14,34 |

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------|-------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | 9,13 | 54,78 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 54,78 | |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|------------------|---------|-------------|----------------|--------|--------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,85270000 | 46,00 | 39,22 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 336,00000000 | 0,50 | 168,00 |
| 11605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,83600000 | 63,20 | 52,84 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 260,06 | |

| | |
|----------------|--------|
| VALOR: | 329,16 |
| VALOR COM BDI: | 410,82 |
| QUANTIDADE: | 19,56 |

5.2. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------|-------|
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,35000000 | 10,47 | 14,13 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,35000000 | 13,46 | 18,17 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 32,31 | |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|-------|-------|
| 10526 | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M) | SEINFRA | M2 | 0,26000000 | 28,58 | 7,43 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 1,20000000 | 14,79 | 17,75 |
| 11728 | PREGO 18X27 | SEINFRA | KG | 0,25000000 | 9,40 | 2,35 |
| 11846 | SARRAFO DE 1"x4" | SEINFRA | M | 1,53000000 | 4,74 | 7,25 |
| 11916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 1,17000000 | 6,18 | 7,23 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 42,01 | |

| | |
|----------------|-------|
| VALOR: | 74,33 |
| VALOR COM BDI: | 92,77 |
| QUANTIDADE: | 65,16 |

5.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|---|---------|-------------|----------------|--------|------|
| 10705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H | 0,00800000 | 105,96 | 0,85 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 0,85 | |

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|-------|------|
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | 10,47 | 0,84 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | 13,46 | 1,08 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 1,91 | |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------|------|
| 10103 | ARAME RÉCOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | 9,97 | 0,20 |
| 17952 | AÇO CA-50/60 | SEINFRA | KG | 1,05000000 | 4,05 | 4,25 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 4,45 | |

| | |
|--------|------|
| VALOR: | 7,21 |
|--------|------|



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|----------|--|---------|-------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA: | 03/2018 | BDI: | 24,81% | |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE: | VERSÃO | QUANTIA | MES | REF. |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA | COM DESCOMPOSIÇÃO | 8,201% | | 03/2016 |

QUANTIDADE: 1.564,14

5.4. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| I2391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 5,00000000 | 13,46 | 67,30 |
| I2543 SERVENTE | SEINFRA | H | 8,00000000 | 9,13 | 73,04 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 140,34 |
| VALOR: | | | | | 140,33 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 175,15 |
| QUANTIDADE: | | | | | 19,56 |

6.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I2391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,00000000 | 13,46 | 13,46 |
| I2543 SERVENTE | SEINFRA | H | 1,12000000 | 9,13 | 10,23 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 23,69 |
| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,01500000 | 46,00 | 0,69 |
| I0441 CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 2,18000000 | 0,74 | 1,61 |
| I0805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,18000000 | 0,50 | 1,09 |
| I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 25,00000000 | 0,42 | 10,50 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 13,89 |
| VALOR: | | | | | 37,58 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 46,90 |
| QUANTIDADE: | | | | | 1.470,28 |

7.1. C3029 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I2391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,60000000 | 13,46 | 8,08 |
| I2543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | 9,13 | 5,48 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 13,56 |
| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,02000000 | 534,58 | 10,69 |
| TOTAL SERVICO: | | | | | 10,69 |
| VALOR: | | | | | 24,25 |
| VALOR COM BDI: | | | | | 30,27 |
| QUANTIDADE: | | | | | 2.940,56 |

8.1. C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| I2391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 3,00000000 | 13,46 | 40,38 |
| I2543 SERVENTE | SEINFRA | H | 3,00000000 | 9,13 | 27,39 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 67,77 |
| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|----------|--|---------|-----------------------|-----------|--------|---------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR - UBIRÃO | DATA: | 16/09/2018 | BDI: | 24,81% | |
| LOCAL: | SEDE - CARIDADE - CEARÁ | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO | R\$ 0,01% | | 03/2016 |

| | | | | | | |
|------------------------|------------------------------------|---------|----|------------|--------|---------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00720000 | 46,00 | 0,33 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 0,49000000 | 0,74 | 0,36 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,03000000 | 0,50 | 1,02 |
| 11704 | PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14 | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 108,60 | 108,60 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 110,31 |

| | |
|----------------|--------|
| VALOR: | 178,08 |
| VALOR COM BDI: | 222,26 |
| QUANTIDADE: | 64,40 |

9.1. C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10045 AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | 10,47 | 4,19 |
| 12395 PINTOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | 13,46 | 6,73 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 10,92 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10035 AGUARRAZ MINERAL | SEINFRA | L | 0,05000000 | 10,46 | 0,52 |
| 11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,25000000 | 0,55 | 0,14 |
| 11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | SEINFRA | L | 0,12000000 | 16,64 | 2,00 |
| 12097 TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,24000000 | 13,45 | 3,23 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 5,89 |

| | |
|----------------|----------|
| VALOR: | 16,81 |
| VALOR COM BDI: | 20,98 |
| QUANTIDADE: | 1.842,96 |

9.2. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12395 PINTOR | SEINFRA | H | 0,33000000 | 13,46 | 4,44 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | 9,13 | 1,37 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 5,81 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,20000000 | 0,55 | 0,11 |
| 12353 HIDRACOR | SEINFRA | KG | 0,35000000 | 3,73 | 1,31 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 1,42 |

| | |
|----------------|----------|
| VALOR: | 7,23 |
| VALOR COM BDI: | 9,02 |
| QUANTIDADE: | 1.097,60 |

Eládio Moreira Braga
Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil
RNE 0507838025



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0349220



INICIAL

1. Responsável Técnico

ELÁDIO MOREIRA BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM ELETROMECHANICA, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES

RNP: 060783896-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
AVENIDA CORONEL FRANCISCO LINHARES

CPF/CNPJ: 07.707.094/0001-82

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 250

Cidade: Caridade

UF: CE

CEP: 62730000

País: Brasil

Telefone: (85) 3324-1191

Email: institucional.caridade@hotmail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/06/2018

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
AVENIDA CORONEL FRANCISCO LINHARES

CPF/CNPJ: 07.707.094/0001-82

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: S/N

Cidade: Caridade

UF: CE

CEP: 62730000

Telefone: (85) 3324-1191

Email: institucional.caridade@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 09/07/2018

Previsão de término: 05/11/2018

Finalidade: Saúde

4. Atividade Técnica

| A1 - ATUACAO | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1212 - MURO | 1,00 | un |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1212 - MURO | 1,00 | un |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1212 - MURO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN AGUIAR - UBIRÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE -CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caridade, 11 de junho de 2018
Local data

Eládio Moreira Braga

ELÁDIO MOREIRA BRAGA - CPF: 004.095.133-99

Antônio Rêgo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CNPJ: 07.707.094/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 11/06/2018

Nosso Número: 8212673731



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 20180349220

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

ELÁDIO MOREIRA BRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM ELETROMECANICA, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: 060783896-5

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**
AVENIDA CORONEL FRANCISCO LINHARES

CPF/CNPJ: 07.707.094/0001-82

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº: 250

Cidade: **Caridade**

UF: **CE**

CEP: 62730000

País: **Brasil**

Telefone: (85) 3324-1191

Email: **institucional.caridade@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **11/06/2018**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**
AVENIDA CORONEL FRANCISCO LINHARES

CPF/CNPJ: 07.707.094/0001-82

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº: S/N

Cidade: **Caridade**

UF: **CE**

CEP: 62730000

Telefone: (85) 3324-1191

Email: **institucional.caridade@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **09/07/2018**

Previsão de término: **05/11/2018**

Finalidade: **Saúde**

4. Atividade Técnica

| A1 - ATUACAO | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1212 - MURO | 1,00 | un |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1212 - MURO | 1,00 | un |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1212 - MURO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN AGUIAR - UBIRÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE -CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caridade 11 de junho de 2018
Local data

Eládio Moreira Braga

ELÁDIO MOREIRA BRAGA - CPF: 004.096.233-99

Getúlio Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CNPJ: 07.707.094/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **11/06/2018**

Nosso Número: **8212673731**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/FME/TP

OBJETO: _____

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/FME/TP**, pelo Preço Global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 04 (quatro) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do (a) representante.



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de CARIDADE-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua _____, n° _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, através da Secretaria de Esportes, neste ato representado pelo respectivo Ordenador(a) de Despesas Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, representada por _____, portador(a) do CPF n° _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **007/2018/FME/TP**, Processo nº **017/2018**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____/_____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO UBIRATAN DINIZ AGUIAR-UBIRÃO NA SEDE DE CARIDADE/CE**, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO I do edital, proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Finanças, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Esportes, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE.



PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Matrícula CEI;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dos Responsáveis:

Pela Execução e Acompanhamento do Contrato: A execução e acompanhamento do contrato ficarão sob as responsabilidades do engenheiro do Município, com o apoio da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se uma das seguintes fórmulas:

1.1. Fórmula de cálculo "a":

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \cdot P$$

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado.

1.2. Fórmula de cálculo "b":

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

5.1.1 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.1.2 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.3 O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1 desta cláusula.

5.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa



remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0401.27.368.1900.1.007.0000-Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00, oriundos do Tesouro Municipal/Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos em até 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Esportes, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.5- O objeto deste Contrato será recebido em duas etapas:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

8.6. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da presente obra só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Caridade, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 10.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Caridade, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 10.15- Manter nos locais dos serviços um Livro de Ocorrências, atualizado, onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos as recomendações da Fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDOR, em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Finanças de CARIDADE -CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Finanças de CARIDADE-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE.
- 13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Finanças de CARIDADE -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Este Contrato fica vinculado aos termos da tomada de preços mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior responsável - Serão partes integrantes deste Contrato, a tomada de preços já mencionada anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação resumida do presente contrato, será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de CARIDADE -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -CE, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
CONTRATANTE

REPRESENTANTE EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º 007/2018/FME/TP, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - ____ de _____ de 2018

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)